8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

(SISTEMA E-PROC)

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA. Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013576-39.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL (AUTOR)

ADVOGADO: HUGO MENDES PLUTARCO (OAB DF025090)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045567-67.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: LEANDRO CESAR DOS REIS (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: FLAVIA ALVES ROCHA (OAB RJ218811)

APELADO: DIRETOR - PRESIDENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075618-49.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE GUIOMAR DE ALMEIDA NETO (EXEQUENTE) **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LAHUD FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE GUAICURUS MENDES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LUIZ MARINHO SOARES (EXEQUENTE) **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LUCIO ROSA DE SOUZA (EXEQUENTE) **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001382-18.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: AILTON MANTOVANI

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043) **AGRAVANTE**: ALESSANDRA DA CRUZ LEITE DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: AMAURI FIGUEIREDO DE CASTRO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: ALCEIA MARIA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: ALEXO RECLA GHIDETTI

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043) **AGRAVADO**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001960-78.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

AGRAVADO: MRS LOGISTICA S/A

ADVOGADO: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (OAB RJ122128)

ADVOGADO: GUSTAVO BINENBOJM (OAB RJ083152)

ADVOGADO: AMANDA DE SIQUEIRA PESSANHA (OAB RJ165295)

ADVOGADO: CAROLINA FURTADO DE MENDONCA TEIXEIRA DE MACEDO (OAB

RJ152408)

ADVOGADO: LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA (OAB RJ217516) **ADVOGADO**: FILIPE SEIXO DE FIGUEIREDO (OAB RJ180663)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000006 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001976-95.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009322-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: NAIR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118546-98.2017.4.02.5117/RJ

APELANTE: ANA PAULA SANTOS DE MORAES (AUTOR) ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132170-48.2015.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

APELADO: ALDAIR DE ALMEIDA CARDOSO (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR..

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001061-18.2019.4.02.5118/RJ

APELANTE: EDSON CARNEIRO DA SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE INFANTI PRATS E BIANCHESSI (OAB RJ126801)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR..

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004445-96.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH (OAB RJ178907)

ADVOGADO: FRANCISCO GRACINDO DE ARAUJO MIRANDA (OAB RJ153027)

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CORREIA CURI (OAB PR054940)

APELADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

(RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TPI - TRIUNFO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH **ADVOGADO**: FRANCISCO GRACINDO DE ARAUJO MIRANDA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CORREIA CURI

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2016/00040.

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185962-34.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: HEROS MONTEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTO FAZOLINO BARROSO (OAB RJ089195)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0087352-02.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: REGINA CELIA DE AVELAR SILVESTRE (AUTOR)

ADVOGADO: GILBERTO DIAS DA PAZ (OAB RJ162787)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057519-31.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NATAL MARCOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110413-57.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)

ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB RJ069747)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016238-10.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MYRIAM GLORIA LINS DE MEDEIROS DE LUCA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ROSANGELA DUTRA WECK (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

APELANTE: MARCIA IRENE CANCIO DE MELLO WERNECK (EXEOUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: RENATA AQUINO NUNES STEPHAN (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: SILVIA REGINA SCISINIO FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2016/00040.

0000017 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009830-03.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: DEYVID SOUZA BACELAR DA SILVA (AUTOR) ADVOGADO: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB RJ209230)

APELANTE: MARIO ALBERTO DAL ZOT (AUTOR)

ADVOGADO: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB RJ209230)

APELANTE: CLOVIS FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB RJ209230)

APELANTE: FERNANDO MAIA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ (OAB RJ209230)

APELADO: LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO (RÉU)

APELADO: PEDRO PULLEN PARENTE (RÉU)

ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR (OAB RJ062929)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: IVAN DE SOUZA MONTEIRO (RÉU)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (RÉU) ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR (OAB RJ062929)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000018 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000496-30.2018.4.02.5105/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: DENISE MARIA RAMOS PECCI (AUTOR)

ADVOGADO: JEFFERSON IGNACIO DE OLIVEIRA (OAB RJ128125)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000019 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015296-75.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: AMANDA DE PAULA MACHADO BRASIL (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DO MONTE (OAB RJ082200)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2016/00040.

0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005743-13.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: LORENA BOSI DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000021 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019201-88.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MARIA TATIANE FONSECA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO DE MATTOS ALEXANDRE (OAB RJ166866)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001384-08.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: GRACILLIANO DOS ANJOS CARVALHO (AUTOR) **ADVOGADO**: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3°, PARÁGRAFO 2° DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2016/00040.

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035191-22.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR) **ADVOGADO**: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC/2015

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153872-41.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARINO INOCENCIO DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ESTHER GAMA DE VASCONCELOS (OAB RJ142450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §

11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007689-83.2019.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

APELADO: CEDALIA MENDONCA PORTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO SECUNDADA PELO DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER, PEDIU VISTA O DES. FED. MARCELO PEREIRA.

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078367-39.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EMBARGADO)

APELADO: MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: GUILHERME DE MELLO FRANCO FAORO (OAB RJ203647)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159391-26.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MARIA FATIMA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS MILTON DUFFES DOMINGUES (OAB RJ188219)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11°, DO CPC/15

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114155-90.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: KEILA SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DE CARVALHO FERREIRA (OAB RJ170208)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, FICANDO, TODAVIA, SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3°, DO CPC/15

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142423-82.2017.4.02.5112/RJ

APELANTE: ARNALDELINO BARBOSA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO: IVANA BATISTA CARDOSO (OAB RJ146207) **ADVOGADO**: ALYSSON DE OLIVEIRA E SOUZA (OAB RJ154908)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113951-84.2015.4.02.5001/ES

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CRO/ES (AUTOR)

APELADO: MARGARETH PANDOLFI (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793) **ADVOGADO**: LEONARDO NUNES MARQUES (OAB ES009579) **ADVOGADO**: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015804-30.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (EXEQUENTE)

APELADO: PEREIRA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (EXECUTADO)

APELADO: RENATA FREIRE MARINHO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE O FEITO TENHA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO NA ORIGEM

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022454-50.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JANETE DOS SANTOS PENSABEM (IMPETRANTE) ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MORENO PINTO SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: GEEL TEIXEIRA LEITE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: LINDINALVA SILVA DA COSTA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MARLENE ISIDORO PEREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022081-19.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: HELENO FERREIRA DA CRUZ (IMPETRANTE) ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: HELENITA BUENO GONSALEZ (IMPETRANTE) ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MURILO BELIZARIO DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: HELENA TRINKENREICH (IMPETRANTE) ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: HELIO MAURICIO LOPES JORGE (IMPETRANTE) ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000034 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014959-74.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: KARIN MARIA AUGUSTA DRESDNER DE ANDRADE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EDUARDO GREGORIO COSTA (OAB MG143959)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA, FACE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (ART. 98, §3°, DO CPC/15)

0000035 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073096-49.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ITALO AGUIAR DE SIQUEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015

0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079294-05.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SUELY SUETH DA PENHA (EXEOUENTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, FICANDO A SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (ART. 98, §3°, DO CPC/15)

0000037 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151544-34.2017.4.02.5113/RJ

APELANTE: ANDREA SILVA DA COSTA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ALBERTO CYPRIANO MONTALVAO (OAB RJ054550)

ADVOGADO: MURILO DA COSTA LEITE (OAB RJ036489)

APELANTE: MARCELO GONDIM DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ALBERTO CYPRIANO MONTALVAO (OAB RJ054550)

ADVOGADO: MURILO DA COSTA LEITE (OAB RJ036489)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000038 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505563-16.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EMBARGADO)

APELADO: ARMANDO JOSE DE AGUIAR PIRES (EMBARGANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

0000039 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024637-28.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: MIRABEL LUIZ DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (ART. 98, § 3°, DO CPC/15)

0000040 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004549-63.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: MARIA TEREZA COELHO DOS SANTOS VICTER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULA BOMFIM DE CASTRO (OAB RJ109831) **ADVOGADO**: ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (OAB RJ087396)

APELANTE: HERALDO JOSE VICTER (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: PAULA BOMFIM DE CASTRO (OAB RJ109831)

ADVOGADO: ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (OAB RJ087396)

APELADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE

JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: BANCO ITAU (INTERESSADO)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (INTERESSADO)

APELADO: BANCO SANTANDER - AG. 2093-0 (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO

0000041 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004507-14.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: LUCIA BENSIMAN DA SILVA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: PAULA BOMFIM DE CASTRO (OAB RJ109831) **ADVOGADO**: ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (OAB RJ087396)

APELADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013793-16.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: JUSSARA MOEMA PASSOS MACIEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

0000043 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097158-34.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

APELADO: TANIA MARIA DA SILVA GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219747-84.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

APELADO: GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR (EXECUTADO) **ADVOGADO**: GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR (OAB RJ102181)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000753-25.2004.4.02.5108/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

APELADO: GENEIR DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

APELADO: GENEIR DO NASCIMENTO (EXECUTADO) **ADVOGADO**: AILSON GANDRA DE SOUZA (OAB RJ141577)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054264-17.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: EDSON FRANCA MACIEL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE

0000047 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005197-86.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MAURO BABO

ADVOGADO: ANDREA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS (OAB RJ101839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -

IBGE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000048 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002033-50.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: WALTELINA MARIA SOUZA BERGAMINI **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: TERESINHA DE JESUS DOS ANJOS

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E, POR CONSEGUINTE, DO AGRAVO INTERNO MANEJADO, POR PERDA DE OBJETO

0000049 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001527-74.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: INGRID HOLZMEISTER

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: TIAGO TABACHI AMADO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: GILZA RANGEL TABACHI AMADO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SUZANA CHRISTINA DA SILVA CARNEIRO **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000050 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003810-36.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIANE FIDELIS

ADVOGADO: CARLOS LUCIANO BITTENCOURT RIBEIRO (OAB RJ072172)

ADVOGADO: CARLOS RIBEIRO JUNIOR (OAB RJ123951)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000051 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006122-82.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA

AGRAVADO: VALDULINO CONCEICAO SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DETERMINE A RENOVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE BLOQUEIO DE CONTAS E ATIVOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD

0000052 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009349-80.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONCEICAO BARCELOS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000053 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010824-71.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CELSO EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: GLORIA MARIA CARDOSO DE ANDRADE PENQUE

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: SILVIO RUIZ DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: ESTER DE SOUZA PUCU

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: MANOEL FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGO PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO

0000054 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010831-63.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: ANA FERREIRA COELHO CATARINO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: ANA LUCIA CARNEIRO DA ROCHA CARVALHO ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: ANA CRISTINA TEIXEIRA BONECKER ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: ANA KARLA DAS VIRGENS DE QUEIROZ **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGO PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO

0000055 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010982-29.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: CARLA VALERIA DE OLIVEIRA ROSA (OAB RJ138277)

ADVOGADO: ROGERIO ALVES LIGER (OAB RJ138951)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000056 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006599-08.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A ADVOGADO: FELIPE MAGALHAES ROSSI (OAB MG078077)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTERESSADO: VIDA SAUDAVEL S/A

INTERESSADO: REAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000057 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009585-32.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI (OAB RJ179723)

AGRAVADO: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDAA ADVOGADO: LUIZ CARLOS VILS ROLO (OAB RJ160498)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PREGOEIRO OFICIAL - INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CHEFE - INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000058 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004461-68.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: PRONEXT LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211) **ADVOGADO**: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. POR PERDA DE OBJETO

0000059 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001356-83.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LENY RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR PERDA DE OBJETO

0000060 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006106-31,2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

AGRAVADO: M BRASILE MINERACAO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO REALIZE A JUNTADA AOS AUTOS ELETRÔNICOS DO FEITO ORIGINÁRIO DO EXTRATO DA PENHORA FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD

0000061 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006171-26.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

AGRAVADO: PONTUAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

AGRAVADO: ANGELA MENDES DOS REIS MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000062 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009243-21.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MAURICIO LAMENZA

ADVOGADO: MARCO AURELIO PERALTA DE LIMA BRANDAO (OAB RJ052554)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000063 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004690-28.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: DJON CLAUDIO MACIEL DE JESUS FILHO

ADVOGADO: VANESSA GUEDES DA MATTA GOMES (OAB RJ183137)

AGRAVANTE: BEATRIZ MORAES DA SILVA

ADVOGADO: VANESSA GUEDES DA MATTA GOMES (OAB RJ183137)

AGRAVADO: MRV MRL RJ SG3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000064 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002978-03.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: ROSSANA FERREIRA DA SILVA MATTO

ADVOGADO: ÍCARO JOSÉ MOURA SILI (OAB ES013458)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ESPIRITO SANTO - UFES - VITÓRIA

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO

SANTO - UFES - VITÓRIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000065 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007189-82.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MARCIO DOMENECK SALGADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO

RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000066 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010615-05.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: GILDA MARIA GONCALVES DE MAGALHAES

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MARINHA DO BRASIL -

RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000067 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001149-84.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: STQ BRASIL CONSTRUCOES EIRELI -

ADVOGADO: FABIANA CORREA DE CASTRO (OAB RJ138477)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000068 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009852-04.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: MATHEUS MEDEIROS GREGORIO

ADVOGADO: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA ROSINDO (OAB DF014539)

AGRAVADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - BRASÍLIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000069 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009573-18.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JORGE LUIZ BRASIL NINHO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVANTE: JOSE MAURO BRASIL NINHO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000070 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006305-53,2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO: CYNTHIA DAFLON PEREIRA (OAB RJ132164) **AGRAVADO**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. POR PERDA DE OBJETO

0000071 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005482-79.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA MOLINARO VASCONCELOS (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: ROSANA MOLINARO VASCONCELOS BARBOSA (REPRESENTADO - ART. 10,

LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO

0000072 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004694-65.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

AGRAVADO: MARIA ANGELA DE MELO MARQUES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000073 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005636-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA ALVES BELIZ

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000074 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007235-71.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ALAY CHAGAS DA SILVA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: ANGELA CRISTINA DE CARVALHO CADILHE DE SOUZA (OAB RJ112111)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007285-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: ALAY CHAGAS DA SILVA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: ANGELA CRISTINA DE CARVALHO CADILHE DE SOUZA (OAB RJ112111)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000076 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016118-73,2018,4.02,5001/ES

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (INTERESSADO)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1ª REGIÃO - CRBM1

(IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE JUNQUEIRA DE ANDRADE (OAB SP274523)

APELADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA

(IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000077 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000225-60,2019,4,02,5113/R.J

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (INTERESSADO)

APELADO: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ELIMAR GERALDO DE PAULA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: NEMIAS FRANCISCO DE SOUZA (OAB RJ065124)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER QUE LHES DEU PROVIMENTO.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000078 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074047-43.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: JESUS DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO: VITOR DE MATTOS ALVES (OAB RJ104478)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO

0000079 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5047161-19.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: ROBERTO BORGES PINTO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FILIPE ANDRE MACHADO PORTO (OAB RJ141452) ADVOGADO: JORGE FRANCISCO PENEDO (OAB RJ156943) ADVOGADO: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ159732) PARTE AUTORA: ALEXANDRA ZEQUE BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FILIPE ANDRE MACHADO PORTO (OAB RJ141452)

ADVOGADO: JORGE FRANCISCO PENEDO (OAB RJ156943)

ADVOGADO: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ159732)

PARTE RÉ: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONAÚTICA - MINISTÉRIO DA

DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505392-93.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ASSIST - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EST E FEDERAIS RJ (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRA RODRIGUES PECANHA ALVES (OAB RJ084257)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000081 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155142-66.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500042-72.2018.4.02.5107/RJ

APELANTE: MARISTELA NOGUEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUANA CRISTINA TRANNIN DE BRITTO (OAB RJ158642)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA EMBARGANTE

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001906-20.2018.4.02.5107/RJ

APELANTE: LAILA SANT ANA BARROS (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELANTE: HENRIQUE BARROS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013811-37.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ANA MARIA DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000085 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153479-19.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: LAIS MARIA MARTINS PASTANA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIZ DE CARVALHO VELLOSO (OAB RJ036021) **ADVOGADO**: GISELLI GASPARELLI DE SOUZA (OAB RJ179353)

APELADO: ENY LOURDES CIANNI LUGAO (RÉU)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO VIEIRA DE CASTRO (OAB RJ086152) **ADVOGADO**: ALICE CORNELIO VIEIRA DE CASTRO (OAB RJ222646)

APELADO: LAURIMAR CANDIDA GUEDES (RÉU)

ADVOGADO: TATHIANA DE AZEVEDO REIS MARINS DE CARVALHO (OAB RJ099757)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR LAIS MARIA MARTINS PASTANA, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195743-80.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: AUDIOTIJUCA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (RÉU) **ADVOGADO**: ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (OAB RJ095203)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A AUDIOTIJUCA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 146.165,79 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), POSICIONADA EM 13/10/2017, RELATIVA AOS CONTRATOS 19.0228.558.0000078-60 E 19.0228.558.0000090.57, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS

DO CONTRATO, OU, SUBSIDIARIAMENTE, NOS MOLDES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003295-10.2018.4.02.5113/RJ

APELANTE: GIOVANA LAVINAS ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELANTE: FABIO ROCHA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELANTE: LAVICRED - CONSULTORIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075152-55.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: TALIBECO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495) **ADVOGADO**: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELANTE: ADDISON FREITAS MENESES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELANTE: TALITHA LUIZA RIGGO TERNES MENESES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495) **ADVOGADO**: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO APELO E, NESSA PARTE, NEGAR?LHE PROVIMENTO

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013972-14.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

APELADO: ALMIR DE FREITAS COSTA (EMBARGADO) **ADVOGADO**: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

APELADO: ALICE COSTA PEREIRA (EMBARGADO)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

APELADO: SOLANGE DE FREITAS COSTA (EMBARGADO)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

APELADO: THEREZINHA DE FREITAS COSTA (EMBARGADO)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

APELADO: CELSO DE FREITAS COSTA (EMBARGADO) **ADVOGADO**: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A PARTE EMBARGADA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 12.376,28- DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), OBSERVADA A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSTO NO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, A FIM DE QUE A REFERIDA VERBA TENHA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA AOS COFRES DA UNIÃO FEDERAL

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021086-71.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: MARIA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA SCHIAVON (AUTOR)

ADVOGADO: LUCINEA NASCIMENTO (OAB ES004651)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO ART. 487, I, CPC/2015, COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CABENDO À PARTE AUTORA ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3°, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA

0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013216-72.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: WALDEIR CAMPO DALL ORTO (AUTOR) **ADVOGADO**: ROBSON MENDES NEVES (OAB ES005673) **ADVOGADO**: RAFAEL BOINA NEVES (OAB ES018543)

ADVOGADO: MAYARA CAMPOS MACHADO NEVES (OAB ES029194)

APELADO: ACACES - ASSOCIACAO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE CARTORIO DO ESPIRITO SANTO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (WALDEIR CAMPO DALL?ORTO)

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098081-62.2017.4.02.5119/RJ

APELANTE: ELVIS FRANCISCO MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168021-71.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO (OAB RJ002472) **ADVOGADO**: HELLEN BORGES FIAUX LOPES (OAB RJ104320) **ADVOGADO**: PAULA DE OLIVEIRA MARINHO (OAB RJ097902)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032689-13.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MARY GOMES BONDIM (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA EUGENIA BONDIM DE LEAO (OAB RJ043960)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, BEM COMO AO APELO DA UNIÃO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175853-92.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: NILTON DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097453-64.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA SUL AMÉRICA SAÚDE COMPANHIA DE SEGUROS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000097 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128573-88.2017.4.02.5102/RJ

APELANTE: WANDERLEY MENALI MENEZES (AUTOR) **ADVOGADO**: MAURICIO OLIVEIRA FRANCO (OAB RJ154244)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000098 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183733-90.2016.4.02.5116/RJ

APELANTE: NILTON DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000099 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002325-98.2018.4.02.5120/RJ

APELANTE: MARCELO DE PAULA GRANJA (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO LESSA DE LIMA (OAB RJ054303)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014575-14.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELANTE: IVANILDO SOUSA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LEONARDO DA SILVA AMARAL (OAB RJ159086)

ADVOGADO: HANNAH LARA FONSECA DA SILVA AMARAL (OAB RJ208832)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030848-41.2018.4.02.5110/RJ

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: RENAN SOUSA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. OPORTUNAMENTE À DIDRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA. CONDENO

O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC/2015

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028522-38.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SIEPIERSKI & ROCHA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VAGNER MIRANDA DE FREITAS (OAB MG114236)

APELADO: SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DA ANP (IMPETRADO)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS -

ANP (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO

0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112652-47.2017.4.02.5116/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: ADRIANO DE ALMEIDA PIRES (AUTOR) **ADVOGADO**: ENEAS RANGEL FILHO (OAB RJ043500)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MRV MRL ROC 02 INCORPORAÇÕES SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034781-61.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: NAIR DE OLIVEIRA MACEDO BADENES (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NILZA OLIVEIRA DE FREITAS (AUTOR) ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

INTERESSADO: ISABEL MACEDO GODINHO CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR, APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002881-82.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ADILSON DE SOUZA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137581-29.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: LUCAS BRASIL CENTURIAO DE MEIRELLES (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS BARROS ESPINOLA (OAB RJ081879)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046845-06.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: ANGELA DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85 DO NCPC

0000108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013935-86.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: EZENIRA MARINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MIGUELINA ORNELLAS CALDAS MARQUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ANTONIO DE MAGALHAES MARINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: JUSSARA GUIMARAES DA SILVA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MARIA APARECIDA PACO VELOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA

0000109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011263-42.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA BIOVIDA SAÚDE LTDA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001775-78.2019.4.02.5117/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRMV/RJ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042056-61.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SERGIO SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MARLON REZENDE FERREIRA (OAB RJ112161)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021931-36.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: VANDA LUCIA DE MOURA ALMARAZ (RÉU) ADVOGADO: JULIANA D'ESCOFFIER GOMES (OAB RJ126586)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 487, II, DO CPC, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032497-80.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: JORGE LUIZ DE CASTRO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA MONTEIRO FIGUEIREDO (OAB RJ082369)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040587-43.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANGELA SOUZA LIMA BARRETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO BANDEIRA DE MELLO DULCETTI (OAB RJ199576)

APELADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE (ANGELA SOUZA LIMA BARRETO)

0000115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013899-75.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

APELADO: LAUZINO PEREIRA CARDOSO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ FARDIN FERRANDI MAIA (OAB ES017892)

ADVOGADO: LORENZO MIRANDA PEREIRA (OAB ES016286)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO EM EMBARGOS DE TERCEIRO

0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007393-98.2019.4.02.5118/RJ

APELANTE: JOAO BATISTA DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909) **APELADO**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166513-90.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: PABLO AUGUSTO FERRAZ VASCONCELOS DA CUNHA (RÉU)

ADVOGADO: RENATA ROMANEL SEQUEIRA (OAB RJ157671)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVEM SER FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIPULADA EM R\$ 8.011,10 (OITO MIL E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS), RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE

0000118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003273-49.2018.4.02.5113/RJ

APELANTE: LAVICRED - CONSULTORIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELANTE: FABIO ROCHA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELANTE: GIOVANA LAVINAS ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592) **ADVOGADO**: CAIO CORREA DE CARVALHO (OAB RJ216705)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104230-22.2017.4.02.5104/RJ

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)

APELADO: GECY VIEIRA GONCALVES (ESPÓLIO) (EMBARGANTE) **ADVOGADO**: ANTONIO CARLOS CORDEIRO MEIRA (OAB RJ068010) **ADVOGADO**: CARLOS EDUARDO BOZZEDA MEIRA (OAB RJ176239)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

(EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

INTERESSADO: NELSON DOS SANTOS GONCALVES FILHO (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165266-65.2017.4.02.5104/RJ

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)

APELADO: FUMIO IWAI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WELLINGTON BOSSER CARDOSO (OAB RJ159191) **ADVOGADO**: IZABELLA MENEZES CARDOSO (OAB RJ166620)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

(EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083970-84.2018.4.02.5104/RJ

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)

APELADO: JOSE PAULO MAIA MARINS (EMBARGANTE) **ADVOGADO**: MARIA ELISA MAIA MARINS (OAB RJ139591)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

(EMBARGADO)

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066648-31.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

APELADO: RICARDO ANTONIO MESQUITA MARTINS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CREMERJ-RJ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074415-23.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

APELADO: OMB DO BRASIL OVERSEAS MULTISERVICE LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS O VOTO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0089197-48.2015.4.02.5108/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

APELADO: LEONARDO DE MELLO RODRIGUES (EXECUTADO)

APELADO: REGINALDO DIOGO GONZAGA (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA POVAO DE BACAXA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CRF-RJ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001233-87.2019.4.02.5108/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: EDILENE TEIXEIRA VAZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001839-33.2019.4.02.5103/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: SIMONE NASCIMENTO MOREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018279-13.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: CLAUDIA CARDOSO SILVA MILATO BORGES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018504-33.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018632-53.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018612-62.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: GISELE OLIVEIRA CONRADO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018689-71.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: APARECIDA CONCEICAO PEREIRA MARCOS DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019066-42.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: MIRILANY CAMARA DAVID ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019227-52.2019.4.02.5101/RJ

 $\ensuremath{\mathbf{APELANTE}}$: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: GISELE DURAO PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019335-81.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: VANIA MARIA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019386-92.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: MARIO HENRIQUE ROSA DE LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018483-25.2017.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

APELADO: CLECIO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR) ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO INDICADA PELO EMBARGANTE, PORÉM SEM ALTERAÇÃO NO RESULTADO DO ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA EG. TURMA ESPECIALIZADA (EVENTO 12)

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131733-07.2015.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EMBARGANTE)

APELADO: TANIA MARIA PORPINO FERREIRA (EMBARGADO) **ADVOGADO**: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205658-56.2017.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: NARCILIO REIS (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON ALVES DE MIRANDA JUNIOR (OAB RJ135203) **ADVOGADO**: MARCUS VINICIUS CARDOSO DA COSTA (OAB RJ128730)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR NARCÍLIO REIS E OUTRA PARA, SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, MAJORAR OS HONORÁRIOS FIXADOS EM 1%, PASSANDO O TOTAL A SER DE 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067435-89.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PRISCILA ISABELE DA SILVA COSTA (AUTOR) ADVOGADO: MARIO ANI CURY FILHO (OAB RJ072331) ADVOGADO: RACHEL MARTINS ANI CURY (OAB RJ166010)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072276-30.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

APELADO: JUPIARA SOUZA DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MATHEUS MAURICIO DA COSTA PEREIRA VIANNA (OAB RJ216041)

ADVOGADO: ENOS DA COSTA PALMA (OAB RJ140073)

APELADO: CORINA SOUZA DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MATHEUS MAURICIO DA COSTA PEREIRA VIANNA (OAB RJ216041)

ADVOGADO: ENOS DA COSTA PALMA (OAB RJ140073)

APELADO: ANDIARA SOUZA DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MATHEUS MAURICIO DA COSTA PEREIRA VIANNA (OAB RJ216041)

ADVOGADO: ENOS DA COSTA PALMA (OAB RJ140073)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO FUNDO DE SAUDE DO EXERCITO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA RETIFICAR O ERRO MATERIAL VERIFICADO NO EXTRATO DA ATA DA SESSÃO VIRTUAL DE 02/07/2019 (TRF, EVENTO 9, EXTRATOATA1) E NO ACÓRDÃO (TRF, EVENTO 11, ACOR2), A FIM DELES CONSTAR O PROVIMENTO, POR MAIORIA, DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA PELAS IMPETRANTES, FICANDO VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LÚCIA LIMA

0000141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073137-16.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PEDRO SPOLADORE FERREIRA DOS REIS (EXEQUENTE) **ADVOGADO**: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

(EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000142 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003734-21.2018.4.02.5117/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALDELI GOMES DA MATTA (AUTOR)

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620) **APELADO**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072799-42.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMILSE NOVELLI CANTHE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONELLA VIEIRA DA COSTA (OAB RJ182155)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

APELADO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012628-97.2019.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081887-07.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LORENA NOGUEIRA LEAL (EXEQUENTE) **ADVOGADO**: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019735-32.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA (AUTOR) ADVOGADO: MARCELO BORJA VEIGA (OAB RJ134980)

APELANTE: ALESSANDRA ALBUQUERQUE RAYMUNDO DA SILVA (RELATIVAMENTE

INCAPAZ (ART. 4° CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO BORJA VEIGA (OAB RJ134980)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000147 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022588-77.2019.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LELIA FALCAO LEDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: LEILA SOARES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: RICARDO ROLIM CERSORZIMO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: FRANCISCO TRISTAO GOULART (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: RENATO DA CUNHA PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000148 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004791-65.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: POSTO DE GASOLINA CAPOEIRAS LTDA ADVOGADO: HELLEN BORGES FIAUX LOPES (OAB RJ104320)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS -

ANP

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000149 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000691-67.2019.4.02.0000/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: NEUZA DIAS SOARES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: WALDYR SOARES JUNIOR

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO E OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO

0000150 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002865-49.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ GUILHERME DO COUTO CORREA ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275) ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: MARIA ADELAIDE PINTO OUEIROZ

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: SUELI PALMA BORGES PARANHOS

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: MANUELLA SUAREZ BARCELOS ALMEIDA SILVA **ADVOGADO**: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: WICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ17227 ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: PETRONILA ROSA COSTA DINIZ NETA

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO

DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000151 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001217-68.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CLOVIS SOUTO WANDERLEY FILHO **ADVOGADO**: BRUNO CALFAT (OAB RJ105258)

AGRAVADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000152 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001161-35.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: ESTHER TEIXEIRA ALVES

ADVOGADO: KATIA CRISTINA SILVA SALVADOR (OAB RJ201159)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000153 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002100-15.2018.4.02.0000/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES008994)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000154 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000781-75.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

AGRAVADO: ELAINE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: PATRICIA EMILE ABI-ABIB (OAB PR066410)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000155 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5031716-58,2018,4,02,5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

APELADO: CFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ELIAS GAZAL ROCHA (OAB RJ096079)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CRA/RJ PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, NOS TERMOS DO ART. 18 E 485, VI, CPC/2015, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, CONFORME ART. 85, §3°, I, CPC/2015

0000156 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074456-19.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: JOSE WILIAN ROCHA DE MATOS (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO AJUSTADO DO RELATOR APÓS ACRÉSCIMO APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000157 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016899-86.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SEVERINA ALVES CAVALCANTI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO (OAB SP255503)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000158 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000095-94,2019.4.02.5105/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: THAINA CARVALHO DUTRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSIANE QUEIROZ MELLO NOGUEIRA (OAB RJ132629) **ADVOGADO**: HELBER ANTONIO COELHO NOGUEIRA (OAB RJ126830)

APELADO: COMANDANTE - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000159 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007288-75,2019,4,02,5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (INTERESSADO)

APELADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LEANDRO PAIVA DE SOUSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MÁRIO WILSON CHOCIAI LITTIERI (OAB PR085402)

ADVOGADO: BRUNA FRANCISCO BRITO (OAB PR087100)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000160 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013529-65.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (INTERESSADO)

APELADO: SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMERCIAL MIGUEL I LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA SANTORO (OAB RJ159610)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA ANP, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA

0000161 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222789-44.2017.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL (IMPETRADO)

APELADO: ROSANI FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EZILDA DO SOCORRO FIGUEIREDO DAVID (OAB RJ150892)

ADVOGADO: EVANGELINA XAVIER (OAB RJ182717)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

0000162 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010743-70,2018,4.02,5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

APELADO: HILDA GARCIA TORRES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA MACEDO DE FREITAS (OAB RJ095099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA UNIÃO, PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, COM O FIM DE REVOGAR, DE MODO EXPRESSO, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, CONCEDIDA NA SENTENÇA

0000163 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014455-89.2018.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: BEATRIZ CASATE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ISABELLA CARVALHO DE MUNER (OAB ES027855)

PARTE RÉ: DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA

0000164 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015887-12.2019.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: NATHALIA QUINTINO MONTEIRO 16511645762 (IMPETRANTE) ADVOGADO: LUÍS OTÁVIO MONTEIRO COSTA (OAB ES020547)

PARTE RÉ: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231869-32.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ANA CARLA ARAUJO LOPRESTI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO

0000166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009987-39.2019.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ANTONIO SOARES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO

0000167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062446-16.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

APELADO: SANDRA SABIDO RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE A APELAÇÃO, E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA

0000168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139589-91.2017.4.02.5117/RJ

APELANTE: SERGIO FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA LESSA (OAB RJ107979)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA ORA GUERREADA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000169 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008580-72.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FABIANE DE ANDRADE

ADVOGADO: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RS014877) **ADVOGADO**: PEDRO AMARO DA SILVEIRA MACIEL (OAB RJ187303) **ADVOGADO**: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RJ185918)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

0000170 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000453-82.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AGRAVADO: IDEALIZA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME **ADVOGADO**: SALVIANO MEDEIROS NETO (OAB CE023930)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE REGIONAL - ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS - RIO DE JANEIRO **ADVOGADO**: ALINE ALVES REIS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000171 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003061-19.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO

AGRAVADO: ANDRE MELO DE FARIA

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: BRUNA CORDEIRO DE LIMA

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: DANIELA CAPUTI

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: ISABELA AIOLFI

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: LUIZ FELIPPE DA SILVA GOMES

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: RAVINE SALES NUNES

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: VITORIA EMILHIN DANTE CABERLON

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: AMANDA CARIA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: BRUNA BIANCA MAZORO DUARTE

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: GABRIELA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: JULIA MONNERAT PAIVA

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: LUIZ HENRIQUE BRAGA LEMOS

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

AGRAVADO: SAMARA QUINTANILHA GOMES

ADVOGADO: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, REVOGANDO A TUTELA CONCEDIDA

0000172 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001884-20.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARIA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA (OAB RJ165758)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000173 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008517-47.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MAURICIO DE ABREU BRANDAO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: PAULINA DIAS CORDEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: PEDRO FRANCISCO TEIXEIRA KAUL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ORLANDO SERGIO RIZENTAL DA LUZ

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: PAULO ROBSON ABREU SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000174 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004361-16.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: CRISTIANE NEVES DA SILVA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **AGRAVANTE**: FRANCISCO PAULO DE LIMA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: EDIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005) **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2°, DO CPC/2015, PROCEDA A ABERTURA DE PRAZO, PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO

0000175 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009319-45.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

AGRAVADO: RAYANA VALLE BITENCOURT

ADVOGADO: ROBERTA XIMENES SOARES (OAB RJ227879)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR GERAL CAMPUS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO

DE SÁ LTDA - CABO FRIO

ADVOGADO: LEONARDO ALVES PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000176 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008138-09.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: S/A PARATY INDUSTRIAL

ADVOGADO: ROBERTO LUIZ SILVEIRA DE CASTRO (OAB RJ132410)

ADVOGADO: DANIEL SILVEIRA DE CASTRO (OAB RJ169351)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000177 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007717-19.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

AGRAVADO: JOCELIA BATISTA DA CONCEICAO

AGRAVADO: SERGIO MILTON DA PENHA

AGRAVADO: CANT RIO MATADOURO E DISTRIBUIDORA LTDA

AGRAVADO: MAX MATADOURO E FRIGORIFICO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000178 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003557-48.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: NILZA PAES FAGUNDES DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO VIEIRA GOMES FILHO (OAB RJ047253) **ADVOGADO**: LUIZ ANTONIO ALVES GOMES (OAB RJ087782)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000179 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008819-76.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: NEUZA SANT ANNA RUELA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA SANCHES GUERRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: NEYDE SANCHES SANT ANNA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO

0000180 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005012-48.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME EVARISTO CORDEIRO (OAB RJ206311)

ADVOGADO: LARISSA MARQUES SAUDE (OAB RJ220417)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO

0000181 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006528-06.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: RECLAME SEU VOO (WWW.RECLAMESEUVOO.COM.BR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

0000182 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010003-67.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

AGRAVADO: MARIA CELIA CORDEIRO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000183 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007701-65.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: CARMEN LUCIA FLORES DA SILVA **ADVOGADO**: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000184 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003275-10.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: A. N. DE JESUS

ADVOGADO: THAMYRIS CUPERTINO VENANCIO SILVA (OAB ES028463) **ADVOGADO**: ANA KARLA NASCIMENTO SANTA ANA (OAB ES027185)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS -

ANP

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000185 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008947-96.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: ROSEMARY NERY FERREIRA

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO

0000186 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006832-05.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: IGOR SAÚDE IZOTON (OAB ES019141)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: MARIA ELIZABETE SOARES SGRANCIO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

0000187 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003283-84.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ELIANE TEIXEIRA DE MENDONCA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JULIO SERGIO VERZTMAN

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: VERA LUCIA CORREIA DE MELO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JORGE NILSON DO LAGO ALMEIDA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: MARLY TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTADO PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO

0000188 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008153-75,2019,4,02,0000/RJ

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ

AGRAVADO: ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ156632)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELO JUÍZO A QUO, E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0229376-82.2017.4.02.5101 NOS MOLDES EM QUE FOI PROPOSTA

0000189 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000574-13.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LAURA PINHEIRO MACHADO DE PINHO **ADVOGADO**: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: LEILA IMOLESI ANTUNES

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: LETICIA VELLO CASTAGNINO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: LEA CUTZ GAUDENZI

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: LEONIDIA FERREIRA ARANTES

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000190 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008161-52.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MANOEL VIANNA

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000191 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006927-35.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SAULO ARISTOLO LIMA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL

ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000192 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006161-79.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE MARIA DAS NEVES

ADVOGADO: ROBSON GOMES CARRILHO (OAB RJ096593)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000193 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001402-72.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RESIDUOS DE FRIBURGO COMERCIO LTDA. **ADVOGADO**: CLEILTON MARTINS COSTA (OAB RJ109259)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DETERMINADA, PELO JUÍZO A QUO, A BAIXA DE EVENTUAL ANOTAÇÃO DA AGRAVANTE NO SISTEMA SERASAJUD. JULGO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DE EVENTO 17, DANDO-SE BAIXA AO INCIDENTE

0000194 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000223-40.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: VERA LUCIA DE ALMEIDA BASTOS **ADVOGADO**: PEDRO PAULO MOREIRA (OAB RJ074548)

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO GUASTI

ADVOGADO: PEDRO PAULO MOREIRA (OAB RJ074548)

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

0000195 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001205-20.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: LAURO TABACHI FARIA SANTOS VALLORINI **ADVOGADO**: SAULO BAHIENSE COSTA E SILVA (OAB ES028410)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX - VITÓRIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO

0000196 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002453-21.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: THAMIRES BATISTA DE ASSIS NETTO

ADVOGADO: ANDERSON PANTOJA VITORIANO (OAB RJ219743) **ADVOGADO**: SANDRA PANTOJA VITORIANO (OAB RJ069433)

AGRAVADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA

0000197 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003697-82.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: GEORGINA DE LUCENA QUARESMA

ADVOGADO: ROBERTA MOUTINHO DE AGUIAR (OAB RJ217486)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO ORIGINÁRIO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO JUNTO AO JUÍZO DA 27ª VF/RJ, BEM COMO RECOMENDAR A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO PARA A PARTE AUTORA, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA

0000198 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007410-65.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSUELITA FERNANDES DE SOUSA **ADVOGADO**: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: EDMILSON CABRAL DA SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: EDSON ARISTIDES DE ABREU

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: EDILA ANA AVELAR

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: EDNA CATARINO FERREIRA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. DÊ-SE BAIXA NO INCIDENTE

0000199 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009246-73.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

AGRAVADO: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: HEMERSON JOSÉ DA SILVA (OAB ES019171)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000200 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010085-98.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

INMETRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000201 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002619-53.2018.4.02.5120/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MARCIA NASCIMENTO MAGALHAES PINTO MONTEIRO (AUTOR) **ADVOGADO**: SERGIO ALEXANDRE CUNHA CAMARGO (OAB RJ095773)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - INES (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDA A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

0000202 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007695-58.2019.4.02.0000/R.J

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE BARRA DO PIRAÍ

SUSCITADO: 17ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO: JOSE DE ANCHIETA ESTEVES DE MEDEIROS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

0000203 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) N° 5009611-30.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 1A VARA DA COMARCA DE SAQUAREMA-RJ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

INMETRO

INTERESSADO: PAO DE LO DE SAQUAREMA CONFEITARIA LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAQUAREMA/RJ, ONDE ESTÁ DOMICILIADA A PARTE EXECUTADA

0000204 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007375-08.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 16ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

INTERESSADO: ELDMAR MARINHO DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

0000205 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004126-03.2018.4.02.5002/ES

PARTE AUTORA: VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL DIAS RAMOS (OAB ES021329)

ADVOGADO: KELLY VICENTE DE FREITAS (OAB ES025114) **ADVOGADO**: FELIPE DIOGO ZEQUINI (OAB ES024387) **ADVOGADO**: NATALIA PEREIRA TOSTA (OAB ES025992)

PARTE RÉ: COORDENADOR DA UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA (IMPETRADO)

ADVOGADO: MAIRA RUBIA SOUSA (OAB MG122863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004934-46.2011.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

APELADO: CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA (RÉU)

ADVOGADO: VANESSA CALDAS SANTOS DE ATHAYDE BARBOSA (OAB RJ138125)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, PARA CONDENAR O RÉU A INDENIZAR A UNIÃO PELOS VALORES EFETIVAMENTE GASTOS COM OS CURSOS REALIZADOS NOS PERÍODOS DE 02/02/2004 A 31/01/2007 (CURSO DE C-AP-APAT) E 19/05/2007 A 19/09/2007 (CURSO DE ESTADO MAIOR PARA OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS), OS QUAIS DEVERÃO SER APURADOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS ACIMA ESTABELECIDOS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO §3º DO ART. 85 DO CPC, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS §\$2º, 4º E 5º, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000207 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076703-70.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: LAICE GONCALVES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MANTENDO, NA ÍNTEGRA. A SENTENCA CONCESSIVA DA ORDEM. DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANCA. OPORTUNAMENTE, DEVERÁ SER RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR A UFRRJ COMO APELANTE, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO A SEGURANÇA REQUERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FICANDO, CONTUDO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, UMA VEZ QUE FOI CONCEDIDA À VENCIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 11 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANÇA. OPORTUNAMENTE, DEVERÁ SER RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR A UFRRJ COMO APELANTE.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANCA.

0000208 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003754-09.2018.4.02.5118/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: MARCIO SENA DE BARROS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO-SE A RÉ NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 67.616,63 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), APURADA ATÉ 17.09.2018. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000209 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063551-98.2018.4.02.5118/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: MARIA MADALENA KLINKOVSKI RODRIGUES MANO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO-SE A RÉ NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 47.781,22 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), APURADA ATÉ 09.04.2018. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIAO JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151472-67.2014.4.02.5108/RJ

APELANTE: LEONARDO MOTA TAVARES (EMBARGANTE) **ADVOGADO**: GUSTAVO BRASIL DE ARAUJO MOTA (OAB RJ136392)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 924, III, DO CPC/15, CONDENANDO A OAB/RJ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, AFASTANDO A COBRANÇA DOS DÉBITOS COM VENCIMENTO EM 29/04/2005, 31/08/2005, 30/09/2005 E 31/10/2005, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000211 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102539-55.2012.4.02.5101/RJ

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

APELANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

(EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: MARIA DA GLORIA NUNES (EMBARGADO) **ADVOGADO**: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: MARIA LUCIA PEREIRA VIANNA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: ROZILEA MARA FELIPES DE MIRANDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: RUTH DOS ANJOS SANTA BRIGIDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: ROSEMERI FERREIRA MATHIAS DA CUNHA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863) **ADVOGADO**: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA, PARA DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, CONVOLANDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, JULGANDO PREJUDICADOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E A APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGADA E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA UFRJ, A FIM DE FIXAR A CONDENAÇÃO DA PARTE EMBARGADA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O EXCESSO DE EXECUÇÃO . DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DAS APELAÇÕES E. DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, SEUS CORRESPONDENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DOS RECURSOS, NÃO TENDO SIDO CONCLUÍDO O JULGAMENTO, DETERMINOU-SE SUA REINCLUSÃO EM SESSÃO PRESENCIAL PARA PROSSEGUIMENTO.

0000212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210365-67.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSIANE SALTARELLI MARTINS MELO (AUTOR) **ADVOGADO**: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, NA FORMA SUPRA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A RELATORA E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR

ATUALIZADO DA CAUSA , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216192-59.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: REGINA CELIA GOUVEA LAZARO (AUTOR) **ADVOGADO**: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NÃO TENDO SIDO CONCLUÍDO O JULGAMENTO, DETERMINOU-SE SUA REINCLUSÃO EM SESSÃO PRESENCIAL PARA PROSSEGUIMENTO.

0000214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224942-50.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

APELADO: RITA DE CASSIA DOS SANTOS QUAGLIA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA DA CONCEICAO LEAL SILVA (OAB RJ047046)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BERNARDO ANGELO QUAGLIA DE ARAUJO (RÉU)

ADVOGADO: DANIELA SOUZA MORATELLI RODRIGUES

INTERESSADO: VICTOR HUGO QUAGLIA DE ARAUJO (RÉU) ADVOGADO: DANIELA SOUZA MORATELLI RODRIGUES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA QUE A ACOMPANHOU E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM EVENTO 3 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC № 000019146.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000215 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015138-20.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: MARIA JOSANEIDE ALVES MACIEL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HELOISA ELENA GONCALVES MARTINS (OAB RJ200343)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 485, VI, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 485, VI, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO. EM OUESTÃO DE ORDEM. SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANCA.

0000216 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004947-22.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

APELADO: BARBARA SOARES DA SILVA (AUTOR) ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CASSANDO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPENSO SUA EXIGIBILIDADE, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM EVENTO 4 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS , NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000217 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004364-68.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: VALERIA DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU) ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DEFERIR A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, ESTABELECENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DEFERIR A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, ESTABELECENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO

0000218 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005485-34.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FLORENCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE SUSPENDER O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, ATÉ QUE O JUÍZO ORIGINÁRIO DÊ CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA E. OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5002146-67.2019.4.02.0000, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

0000219 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016195-61,2018,4.02,5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: IVANI PINHEIRO ROSA (AUTOR)

ADVOGADO: EZILDA DO SOCORRO FIGUEIREDO DAVID (OAB RJ150892)

ADVOGADO: EVANGELINA XAVIER (OAB RJ182717)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11°, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A LIMINAR E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS , SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

0000220 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022073-76.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: SUPERINTENDENTE - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SONIA MOREIRA GIBALDI (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: CESAR JOSE MELLO (OAB RJ096449)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/RJ (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANÇA, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000221 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217436-23.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: SIMONE FELIX PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085) **ADVOGADO**: MARCELLE DIAS SILVEIRA (OAB RJ121152)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A SENTENÇA, POR FALTA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO, DETERMINANDO O RETORNO DO FEITO PARA PROSSEGUIMENTO APÓS OBSERVÂNCIA DO ART. 47 DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO APELO , SENDO SECUNDADO PELO DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A SENTENÇA, POR FALTA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO, DETERMINANDO O RETORNO DO FEITO PARA PROSSEGUIMENTO APÓS OBSERVÂNCIA DO ART. 47 DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO

APELO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000222 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5027398-32.2018.4.02.5101/R.J

APELANTE: SUELI FERNANDES DA SILVA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: SILVANA FRANCO DANTAS (OAB RJ070796)

APELADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONAÚTICA - MINISTÉRIO DA

DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL. DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 485, VI, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 485, VI, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000223 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5037760-59.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PENSÕES DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: JANETE FERRO LINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDREA CARVALHO PERDOMO (OAB RJ105355)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO

INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANÇA, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A LIMINAR E DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000224 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226231-18.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MUCIO AMADO CONTINENTINO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (ART. 85, § 3°, I, DO CPC), NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000225 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049565-43.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: TANIA MARA GARCIA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ140331)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, DE OFICIO, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PREJUDICADO A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR DA VERBA HONORÁRIA, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, DE OFICIO, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A

TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PREJUDICADO A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000226 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027030-23.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (INTERESSADO)

APELADO: CHEFE DE SEÇÃO - FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (IMPETRADO)

APELADO: MARLY DE ALMEIDA MARMELLO (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: MARCO ANTONIO DINIZ SILVA (OAB RJ171508)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PARA, REFORMANDO A SENTENCA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. FICANDO A COBRANCA SOBRESTADA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC/2015, FACE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTICA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO A COBRANCA SOBRESTADA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC/2015, FACE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000227 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008220-97,2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: MERCEDES DE MOURA BRITO (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO A COBRANÇA SOBRESTADA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC/2015, FACE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000228 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007625-64.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

APELADO: ASTROGILDO VIANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR) **ADVOGADO**: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3°, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO DO COLÉGIO PEDRO II, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3°, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO DO COLÉGIO PEDRO II.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM OUESTÃO DE ORDEM. SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101. CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000229 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006240-58.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: TATIANA VALDIVINO DA SILVA (PAIS)

ADVOGADO: MATHEUS MEDEIROS EVANGELHO (OAB RJ224885)

AGRAVADO: ERIC DA SILVA BARROS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3° CC))

ADVOGADO: MATHEUS MEDEIROS EVANGELHO (OAB RJ224885)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000230 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009470-11.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANTONIO VIEIRA SENRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSE DIAS DE MATOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSE DANIEL DELECRODE

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: MARCAL CIPRIANO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRADA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0000231 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003297-68.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ARI DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ENI DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: SILVIA BANDEIRA DA ROSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: CLAUDIO ANTONIO PIRES BRANDAO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: EUTALIA MARIA NETO SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE ENI DOS SANTOS CORREA E CLAUDIO ANTÔNIO PIRES BRANDÃO E DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE ENI DOS SANTOS CORREA E CLAUDIO ANTÔNIO PIRES BRANDÃO E DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000232 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005245-45.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI

10.259/2001)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, INDEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, INDEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

0000233 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008983-41.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

AGRAVADO: MARIA DOLORES DE MELO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: OSMARINA AMORIM DE CARVALHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA DE AZEVEDO ALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIA JOSE BEBER GONCALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992) AGRAVADO: VERA LUCIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980) **ADVOGADO**: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000234 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003653-63.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

AGRAVADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO, AJUSTADO, DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUANTO À SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. NO MAIS, FICA MANTIDO O DECISUM COMO LANÇADO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUANTO À SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. NO MAIS, FICA MANTIDO O DECISUM COMO LANÇADO.

0000235 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001346-39.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: RODRIGO DOMACIR DE FREITAS

AGRAVADO: DOMACIR DE FREITAS

AGRAVADO: GEOMAR ANTONIO DEMUNER AGRAVADO: STONER MINERACAO LTDA MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS RÉUS ATÉ A QUANTIA DE R\$ 1.133.852,28 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E

VINTE E OITO CENTAVOS), TAIS COMO VALORES MANTIDOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E AUTOMÓVEIS, DEVENDO O JUÍZO DE ORIGEM ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS, COMO UTILIZAR-SE DOS SISTEMAS BACENJUD E RENAJUD, ENTRE OUTROS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000236 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001464-66.2018.4.02.5006/ES

APELANTE: WESLEY DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURILIO RODRIGUES DE VASCONCELOS (OAB ES023390)

ADVOGADO: RICARDO DOUGLAS MUNIZ DE OLIVEIRA TRENTIN (OAB ES031514)

APELADO: PROCURADOR FAZENDA NACIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL -

BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR (INTERESSADO)

APELADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE

PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 57. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÂRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 57. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRÁFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000237 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020332-32.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

APELADO: ABNER NUNES EMERICH DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO JOSÉ DA SILVA SILVEIRA (OAB ES021366)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS. CUSTAS PELO AUTOR, CUJA EXIGIBILIDADE FICA

SUSPENSA ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 4, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000238 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036994-40,2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: VITORIA SANTA CRUZ RIBEIRO (IMPETRANTE) ADVOGADO: BRUNO SILVA PIMENTEL (OAB RJ125235)

PARTE RÉ: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PARTE RÉ: REITOR - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA DE EVENTO 23 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA DE EVENTO 23 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS

0000239 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5029699-15,2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: VICTOR MARQUES DRACXLER FERREIRA (IMPETRANTE) **ADVOGADO**: DJALMA FERREIRA FILHO (OAB RJ181883)

PARTE RÉ: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS PELO IMPETRANTE, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS PELO IMPETRANTE

Conforme art. 7°, §§ 2° e 3° da Portaria n° TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho n° TRF2-DES-2018/27648, encerrou-se a sessão às 12:59 horas, do dia 07/02/2020, tendo sido julgado(s) da totalidade 203 processo(s).

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.